**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB 113/2020**

O **Município de Tapera** vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os proprietários e confrontantes externos, e a quem interessar, que a localidade denominada **VILA ELISA BAIXA**, loteamento irregular localizado no Perímetro Urbano do Município de Tapera, encontra-se em processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB)**, conforme estabelecido no **DECRETO MUNICIPAL 011/2020**. O denominado Loteamento Vila Elisa Baixa está em fase de regularização fundiária, no qual já foi realizado o levantamento PLANIALTIMÉTRICO e CADASTRAL, com georreferenciamento, afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse do lotes no referido loteamento, bem como legalização das benfeitorias existentes.

**Art. 1 - DESCRIÇÃO DA ÁREA:**

Área de ocupação na forma de loteamento irregular com **16.784,68m²** (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO METROS E SESSENTA E OITO DECÍMETROS QUADRADOS), **conforme mapas em anexo**, sobre UM imóvel (Matrícula 4.700 do Registro de Imóveis de Tapera) no perímetro urbano do Município, em Tapera, RS.

**Art. 2 - DOS EQUIPAMENTOS URBANOS E INFRAESTRUTURA:**

A área de intervenção possui os seguintes equipamentos comunitários e infraestrutura presentes e constituídos (dentro da área ou próximos a mesma):

- Escola Municipal de Ensino Fundamental

- Energia Elétrica atendida pela COPREL;

- Água Potável fornecida pela CORSAN;

- Coleta de Resíduos Sólidos realizada semanalmente pelo Município;

**Art. 3 –** Os proprietários e confinantes (lindeiros) internos e externos são notificados por esse edital, sendo que a ausência de manifestação dos mesmos será tido como aceite, conforme Artigo 13, parágrafo 1 do Decreto 9.310/2018 e Artigo 20, parágrafo 1 da Lei Federal 13.465/2017. Adverte-se que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre os imóveis objetos da REURB.

**Art. 4 –** As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de **trinta (30) dias,** a contar da data de publicação deste edital, em jornal da Região, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, ficando a critério dos mesmos acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões conforme o Artigo 20 da Lei Federal 13.465/2017.

**Art. 5 –** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao loteamento, conforme prevê a Lei Federal 13.465/2017 artigo 20, parágrafo 1, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31, parágrafos 5 e 6 da referida lei.

**Art. 6 –** Fazem parte deste edital os seguintes **ANEXOS:**

- Planta 1/3: Demarcação sobre imagem de satélite;

- Planta 2/3: Área de intervenção e identificação dos imóveis confrontantes;

- Planta 3/3: Imóveis atingidos pela REURB Vila Elisa Baixa;

- Memorial descritivo da área de intervenção;

- Listagem de proprietários e confrontantes.

**Art. 7 –** O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tapera, RS, 1° de OUTUBRO de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN

Prefeito

**LISTAGEM DE PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES**

**Imóveis Atingidos pela REURB:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Matrícula 4.700 | CLAUDIO FERNANDO VISOTO | 273.XXX.XXX-34 |
| MOACIR ANTONIO VISOTO | 347.XXX.XXX-87 |
| DELMAR LUIZ VISOTO | 247.XXX.XXX-25 |
| JOÃO CARLOS VISOTO | 249.XXX.XXX-87 |
| CLAUMIR JOSÉ VISOTO | 392.XXX.XXX-00 |
| JANDIR ANTONIO BULLE | 251.XXX.XXX-04 |
| AIDA MARIZA VISOTO | 965.XXX.XXX-15 |
| MARCELINO SIQUEIRA | 229.XXX.XXX-20 |
| ADRIANA SAUER | 979.XXX.XXX-49 |
| ADRIALDO TREVISAN | 564.XXX.XXX-10 |
| ADRIANO TREVISAN | 492.XXX.XXX-78 |
| ANDRÉ TREVISAN | 428.XXX.XXX-00 |

**Imóveis Confrontantes:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Matrícula 4.701 | LUIZ CARLOS CRESTANI | 372.XXX.XXX-68 |
| SANDRO DA SILVA SIQUEIRA | 007.XXX.XXX-47 |
| DARLEI DREHER DE MORAES | 010.XXX.XXX-30 |
| JULIANA DE MATOS SCHNEIDER RENNER | 036.XXX.XXX-08 |
|  |  |  |
| Matrícula 8.143 | EGON ALFREDO FIEBIG | 274.XXX.XXX-49 |